

DECRETO Nº 015/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 168.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 168.000,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.399/2018, de 05.12.2018:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 746 – R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Cód. 8217 – R\$ 160.000,00

10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 8302 – R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 168.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 779 – R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 160.000,00.

10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8283 – R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 97
24.01.2019.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 24.01.2019.

Secretário de Administração